



FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO - FACIAIS
Rua José Ferreira Marques, 10-54 – V. Universitária - CEP 17012-200 - Bauru-SP
Fone (14) 2106-0900/Fax (14) 2106-0928 - CGC (MF) 50.844.794/0001-48

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 021/2010 SUBSEDE DE CAMPO GRANDE/MS

De acordo com o disposto no Regulamento de Processo Seletivo, devidamente registrado no Primeiro Serviço Registral e Anexos de Bauru, protocolo nº 0109919, a FUNCRAF divulga a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para contratação imediata de **01 (um) Médico Otorrinolaringologista** e para outras vagas com os mesmos requisitos que surgirem no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final, podendo, a critério da FUNCRAF, ser prorrogado por igual período.

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

Algumas atribuições da função:

- Atendimento ambulatorial otorrinolaringológico a pacientes portadores de lesões lábios-palatais e/ou deficientes auditivos;
- Avaliação inicial através da anamnese e exame otorrinolaringológico e também acompanhamento do deficiente auditivo;
- Avaliação pré e pós-cirúrgica;
- Avaliação eletrofisiológica da audição (PEATE);
- Realização de procedimentos quando necessários;
- Participar de reuniões de equipe de discussão de casos clínicos;
- Outras atividades correlatas.

DO SALÁRIO E JORNADA

O salário será de R\$ 2.573,45 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) com jornada de trabalho de 10 horas semanais, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no período de **15 a 24/07/2010** (de segunda a sexta-feira) no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, à rua 14 de Julho, 5093 Bairro São Francisco, Campo Grande/MS.

Requisitos para inscrição:

1. Apresentar comprovante de depósito da taxa de inscrição de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), no BANCO DO BRASIL, conta corrente no. 6898-5, agência 3015-5, a favor da FUNCRAF, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços.
2. **Entregar em envelope lacrado o Currículo com cópia dos seguintes documentos**
 - Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por escola reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;
 - Carteira de Registro Profissional junto ao respectivo Conselho Regional de Medicina;
 - Comprovante de pagamento da anuidade de 2010;
 - Certificado de residência médica na área de Otorrinolaringologia, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Sociedade Brasileira afim;
 - Certificado de participação em cursos, jornadas e/ou congressos;
 - Comprovantes de atuação clínica na área (mínimo de 06 meses);
 - Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (obrigatório para candidatos do sexo masculino).

DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas fases:

1ª Fase: Avaliação curricular.

Consistirá na verificação e avaliação dos documentos comprobatórios referentes à escolaridade, experiência e atualizações do candidato. A constatação, nesta fase, de que o candidato não apresentou os documentos exigidos que comprovem os requisitos para o exercício da função mencionados no presente Edital, implicará na eliminação automática do candidato.

Na avaliação do currículo, os títulos serão valorizados, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos observados os seguintes critérios:

A) Experiência na área:

- a) Até 02 anos - 1,0
- b) Acima de 02 a 03 anos - 2,5
- c) Acima de 03 anos - 4,0

Máximo computável - 4,0

B) Participação em cursos e/ou treinamentos:

- a) A cada 30 horas de participação, 0,5 pontos - 4,0

Máximo computável - 4,0



FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO - FACIAIS

Rua José Ferreira Marques, 10-54 – V. Universitária - CEP 17012-200 - Bauru-SP

Fone (14) 2106-0900/Fax (14) 2106-0928 - CGC (MF) 50.844.794/0001-48

C) Atualizações na área - Seminários, Congressos ou outros eventos similares (últimos 5 anos):

a) A cada evento, 0,5 pontos - 2,0

Máximo computável - 2,0

2ª Fase: Entrevista.

De caráter eliminatório e classificatório, a entrevista será realizada na Subsede da FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS, situada à rua 14 de Julho, 5093 Bairro São Francisco, Campo Grande/MS para todos os candidatos aprovados na Avaliação Curricular. A Entrevista será realizada mediante prévia convocação e o não comparecimento à entrevista acarretará na eliminação do candidato.

DA CLASSIFICAÇÃO

A **Classificação Final** do candidato será obtida pela média das notas da avaliação curricular e entrevista, sendo **7,0(sete)** a nota mínima para a classificação no processo seletivo.

O resultado final, isto é, a classificação geral dos candidatos habilitados, de acordo com a nota final, será divulgado no site <http://www.funcraf.org.br>. Em caso de empate de classificação, terá preferência para a contratação o candidato que apresentar o maior tempo de experiência comprovada na função; persistindo o empate, o que obtiver maior nota na Avaliação Curricular. E, após isto, se ainda houver persistência do empate, prevalecerá a nota da entrevista.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Durante a validade do processo seletivo, as vagas que vierem a ocorrer poderão ser preenchidas de acordo com as necessidades da Fundação e a seu, exclusivo critério, mediante convocação de candidatos habilitados obedecida a rigorosa ordem de classificação.

DA CONTRATAÇÃO

Sendo a FUNCRAF pessoa jurídica de direito privado, o processo seletivo não se destina ao preenchimento de função pública.

Os candidatos considerados habilitados serão convocados de acordo com ordem de sua classificação, para prestar serviços na Subsedes da FUNCRAF de Campo Grande/MS.

O candidato que for convocado e considerado apto no exame médico será admitido por prazo determinado de experiência de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias. Findo o prazo de experiência de 60 (sessenta) dias e não havendo qualquer manifestação das partes, ter-se-á prorrogado o contrato de trabalho por prazo indeterminado, nos termos da legislação trabalhista.

A Fundação se reserva o direito de não contratar o candidato que já fez parte de seu quadro de pessoal e/ou de suas instituições conveniadas cujo desempenho funcional anterior não recomende sua nova contratação, ou que tenha sido demitido do Serviço Público como medida disciplinar.

Bauru, 14 de julho de 2010.

Telma Flores Genaro Motti
Diretora Presidente